RESOLUÇÃO Nº. 30 - CONSU, DE 02 DE OUTUBRO DE 2009.

Aprova o Regimento interno da Diretoria de Assuntos Estratégicos – DAE da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM.

O Conselho Universitário da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, no uso de suas atribuições estatutárias e tendo em vista o que deliberou o plenário em reunião ordinária realizada no dia 02 de outubro de 2009:

RESOLVE:

Art. 1º A Diretoria de Assuntos Estratégicos constitui um órgão executivo de assessoramento, vinculado à Reitoria da UFVJM.

DA MISSÃO

Art. 2º A Diretoria de Assuntos Estratégicos tem como missão subsidiar a Reitoria e os Conselhos Superiores da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - UFVJM - com ações que corroborem com a Gestão Estratégica desta Universidade, contribuindo dessa forma para potencializar o cumprimento da sua VISÃO, MISSÃO e VALORES.

DAS FINALIDADES

Art. 3º São finalidades da Diretoria de Assuntos Estratégicos:

I. Elaborar, propor e coordenar a execução de ações de interesse estratégico para a UFVJM;
II. Promover intercâmbio estratégico entre a UFVJM e outras instituições;
III. Assessorar os colegiados superiores e a Reitoria em assuntos estratégicos.

Reitoria - Rua da Glória - n.º 187 - Centro - CEP: 39100-000 - Diamantina - MG - Brasil / PABX: (38) 3532-6000
Campus JK - Rodovia MGT 367 - km 583, n.º 5000 - Alto da Jacuba - Diamantina - MG-Brasil / PABX: (38) 3532-1200
Campus Avançado do Mucuri - Rua do Cruzeiro - n.º 1 - Jardim São Paulo - CEP: 39803-371 - Teófilo Otoni - MG - Brasil

DAS COMPETÊNCIAS

Art. 4º Compete à Diretoria de Assuntos Estratégicos:

I. Propor e executar todas as ações necessárias para o pleno cumprimento da sua missão.

DA ORGANIZAÇÃO

Art. 5º A Diretoria de Assuntos Estratégicos será constituída por:

I. Diretor de Assuntos Estratégicos
II. Secretaria Executiva

Parágrafo único A estrutura organizacional da Diretoria de Assuntos Estratégicos será na forma como disposto no Anexo a esta Resolução.

Art. 6º O Diretor de Assuntos Estratégicos, sendo cargo de confiança do Reitor, será designado por este.

Parágrafo único São atribuições do Diretor de Assuntos Estratégicos:

I. Assessorar a Reitoria e Conselhos Superiores da UFVJM nas questões inerentes a fixação de políticas, diretrizes e ações relacionadas à competência da Diretoria, inclusive pareceres técnicos;
II. Submeter ao Reitor os planos, programas e relatórios da Diretoria;
III. Adotar medidas para garantir o pleno cumprimento da missão e do funcionamento da Diretoria;
IV. Representar a Diretoria nos assuntos relativos à sua área de competência;
V. Coordenar e participar da organização de atividades voltadas aos assuntos de competência da Diretoria;
VI. Assessorar nas propostas de acordos estratégicos, bem como na elaboração dos respectivos ajustes administrativos, protocolos adicionais e demais documentos complementares;
VII. Elaborar estudos com vistas à identificação das oportunidades de cooperação estratégicas com órgãos e instituições;
VIII. Planejar, coordenar a organização e dar apoio às missões do Reitor e da UFVJM quando de assuntos relacionados a esta Diretoria;
IX. Gerenciar os recursos financeiros destinados à Diretoria.

Art. 7º A Secretaria Executiva será composta por um secretário executivo e pessoal de apoio, executando as atribuições designadas pelo Diretor.

Reitoria - Rua da Glória - n.º 187 - Centro - CEP: 39100-000 - Diamantina - MG - Brasil / PABX: (38) 3532-6000
Campus JK - Rodovia MGT 367 - km 583, n.º 5000 - Alto da Jacuba - Diamantina - MG-Brasil / PABX: (38) 3532-1200
Campus Avançado do Mucuri - Rua do Cruzeiro - n.º 1 - Jardim São Paulo - CEP: 39803-371 - Teófilo Otoni - MG - Brasil

DOS DEMAIS ÓRGÃOS DA UFVJM

Art. 8º Todos os demais órgãos da UFVJM darão todo o suporte necessário à Diretoria de Assuntos Estratégicos nos assuntos inerentes a cada qual, viabilizando o pleno cumprimento da Missão e funcionamento desta Diretoria.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º A constituição da Diretoria de Assuntos Estratégicos será atendida mediante disponibilidade de servidores efetivos.

Art. 10 Esta resolução entra em vigor na data da sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Diamantina, 02 de outubro de 2009.

Prof. Pedro Angelo Almeida Abreu
Presidente do CONSU/UFVJM

Reitoria - Rua da Glória - n.º 187 - Centro - CEP: 39100-000 - Diamantina - MG - Brasil / PABX: (38) 3532-6000
Campus JK - Rodovia MGT 367 - km 583, n.º 5000 - Alto da Jacuba - Diamantina - MG-Brasil / PABX: (38) 3532-1200
Campus Avançado do Mucuri - Rua do Cruzeiro - n.º 1 - Jardim São Paulo - CEP: 39803-371 - Teófilo Otoni - MG - Brasil

ANEXO À RESOLUÇÃO Nº. 30 - CONSU, DE 02 DE OUTUBRO DE 2009.

ORGANOGRAMA DA DIRETORIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

Reitoria - Rua da Glória - n.º 187 - Centro - CEP: 39100-000 - Diamantina - MG - Brasil / PABX: (38) 3532-6000
Campus JK - Rodovia MGT 367 - km 583, n.º 5000 - Alto da Jacuba - Diamantina - MG-Brasil / PABX: (38) 3532-1200
Campus Avançado do Mucuri - Rua do Cruzeiro - n.º 1 - Jardim São Paulo - CEP: 39803-371 - Teófilo Otoni - MG - Brasil